DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 9680/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/10401/2018
PROTOCOLO	: 1931063
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. CARGO EFETIVO. AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS-AGENTE DE LIMPEZA. PROVENTOS PROPORCIONAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria por invalidez concedida a IVANETE PACHECO DOS SANTOS, nascida em 24/09/1971, matrícula n. 87012021, ocupante do cargo efetivo de agente de atividades educacionais-agente de limpeza, 227/D/ 1, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Educação/MS.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência e o i. Representante do Ministério Público de Contas se manifestaram pelo registro do ato em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do art. 35, *caput,* da Lei n. 3.150/2005 c/c art. 1º da Emenda Constitucional n. 70/2012, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria por invalidez concedida com proventos proporcionais a IVANETE PACHECO DOS SANTOS, nascida em 24/09/1971, matrícula n. 87012021, ocupante do cargo efetivo de agente de atividades educacionais-agente de limpeza, 227/D/ 1, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Educação/MS, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 1.314/2018 publicada do Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 9.726 de 23 de agosto de 2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para as providências que o caso requer.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2021.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP